

DECRETO Nº 8.784, DE 23 DE MAIO DE 2019.



DISPÕE SOBRE O AJUSTE NA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município de Gaspar, e;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, que consta no Acórdão do Recurso Extraordinário 593.068-8, de que não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 289/2019 sugerindo a edição de Decreto, para que seja determinado à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, que, imediatamente, deixe de considerar como base de cálculo das contribuições previdenciárias (patronal e descontadas do servidor), as seguintes verbas pagas aos servidores públicos municipais: terço constitucional de férias; serviços extraordinários (horas extras), adicional noturno, adicional de insalubridade, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas deste Município, proceder imediatamente o ajuste da base de cálculo da folha de pagamento para que não incida a contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional insalubridade.

Art. 2º Fica determinado também à Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, realizar levantamento retroativo aos últimos 10 anos, das verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria do servidor público em que incidiu a contribuição previdenciária, a fim de que, administrativamente ou judicialmente, seja buscada a compensação junto a Fazenda Nacional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de Maio de 2019.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito de Gaspar

[Download do documento](#)